



LEI Nº 7 488, DE 07 DE JULHO DE 2026

(INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Votuporanga, a Campanha Municipal de Prevenção e Combate às Queimaduras, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 6 de junho, em consonância com a Lei Federal nº 12.026, de 9 de setembro de 2009.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Campanha Municipal de Prevenção e Combate às Queimaduras tem por objetivos:

I – promover a conscientização da população acerca dos riscos e das causas mais comuns de queimaduras;

II – incentivar a adoção de medidas preventivas;

III – difundir orientações básicas de primeiros socorros em casos de queimaduras; e

IV – contribuir para a redução dos índices de acidentes envolvendo queimaduras;

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 106/2026, de autoria da vereadora Romani e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6EF-D270-5C09-1FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 08/07/2026 09:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 08/07/2026 11:05:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 08/07/2026 12:42:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D6EF-D270-5C09-1FCC>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 14:50:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-106804-6I3K0E-5D0U80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

